

**MUNICÍPIO DE LAMEGO**
**Regulamento n.º 817/2024**

**Sumário:** Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 56.º da referida Lei, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 23 de abril de 2024, aprovou a alteração do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, que ora se publica, e que entrará em vigor no quinto dia após a sua publicação no *Diário da República*, conforme os artigos 139.º e 140.º do supracitado Código do Procedimento Administrativo.

5 de julho de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Francisco Manuel Lopes.

**Tabela de Taxas e Licenças do Município de Lamego**

## CAPÍTULO XIV

**Parque Biológico da Serra das Meadas**

Serviço	Designação	Preço
Entradas Individuais	Crianças (até aos 3 anos) *	Grátis
	Crianças (dos 4 aos 17 anos)	2,50 €
	Adultos (dos 18 aos 64 anos)	3,50 €
	Seniores (65 anos ou mais)	2,50 €
	Cidadãos Portadores de Deficiência	Grátis
	Bilhete Amigos do Parque (Anual)	30,00 €
Visitas de Grupos a) b)	Por pessoa **	2,50 €
	Escolas, Infantários, e IPSS de Lamego	Grátis
	Escolas, Infantários, e IPSS de outros concelhos ***	Grátis
Visitas Guiadas a) b) c)	Escolas e infantários	1,50 €
	IPSS's com sede em Lamego	1,50 €
	Grupos de Adultos Instituições	1,50 €
	Outros Grupos	2,00 €
Atividades de Educação Ambiental b) c)	Por pessoa	2,50 €
Festas de Aniversário d)	Programa Águia	80,00 €
	Programa Milhafre	100,00 €
	Programa Coruja	160,00 €
Aluguer da sala de formação d)	Todo o dia (9h00 – 19h00)	300,00 €
	Meio-dia (9h00 – 13h00 ou 14h00 – 19h00)	150,00 €

\* Devidamente acompanhado por adulto pagante, no máximo até 3 crianças

\*\* Isenção de pagamento de entrada a um adulto por cada 10 crianças



\*\*\* Isenção de pagamento depende da autorização da Câmara Municipal

- a) Com um mínimo de 15 pessoas
- b) Com marcação
- c) Acresce o valor da entrada individual
- d) Sem entrada no Parque

317880876